

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0006-48, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1351, CEP 55.014-000, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato, devidamente representada pelo Superintendente Geral das Unidades Sob Gestão, Sr. **Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente na Rua Sebastião Alves, nº 201, apto 1502, Bairro da Tamarineira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. A DE O. MENEZES EIRELI ME (ARMAZEM DA GULA)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Natário, nº 52, Areias, CEP 50.900-005, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 15.242.921/0001-38, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Refeições, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, resolvem repactuar o preço das refeições para **pacientes**, conforme tabelas abaixo:

DIETAS	SERVIÇOS	COMPOSIÇÃO	PREÇO EM R\$
Líquida de prova	Desjejum	Suco de fruta ou chá	1,05
	Lanche manhã	Água de coco	2,50
	Almoço	Água de coco + suco	3,60
	Lanche tarde	Gelatina	1,00
	Jantar	Suco de fruta ou chá	1,15
	Lanche noturno	Água de coco	2,50
Líquida completa	Desjejum	Suco de fruta c/ leite*	1,15
	Lanche manhã	Gelatina	1,00
	Almoço	Caldo de frango + suco	2,50
	Lanche tarde	Gelatina + suco	2,05
	Jantar	Caldo de frango* + leite	2,92
	Lanche noturno	Gelatina + suco	2,05
Líquida-pastosa	Desjejum	Papa + suco de fruta	2,35
	Lanche manhã	Iogurte + gelatina	2,20
	Almoço	Sopa creme* + suco	2,35
	Lanche tarde	Vitamina de fruta	1,25
	Jantar	Sopa creme + leite	2,35
	Lanche noturno	Iogurte + suco	2,20

1.2. As alterações ora estabelecidas passarão a vigorar na data de assinatura do presente aditivo, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

F. B. J.



Vidoni & Correia Advogados

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de julho de 2019.

Filipe Costa Leão Bot

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

Miricle Alves de O. Menezes

M. A DE O. MENEZES EIRELI ME (ARMAZEM DA GULA)

Testemunhas:

Nome: Leonor Melo de Siqueira

CPF/MF: 03214764411

Nome: Magnoscento dos Santos

CPF/MF: 083337674-41